PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05/06/2020
Lagarto, 05 de 06 de 2020
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 922
DE 05 DE JUNHO DE 2020

Denomina vias públicas no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Povoado Colônia Treze, neste Município:

I – Rua "**GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, a atual rua sem denominação que fica localizada ao lado do prédio da Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze - COOPERTREZE, estando perpendicular à Rodovia Antônio Martins de Menezes.

II – Travessa "**MARIA IRACILDA DE SANTANA ALMEIDA –Profª Irá**" - a atual travessa sem denominação que dá acesso ao Campo de Futebol Municipal Marinho Correia, estando perpendicular à Rodovia Antônio Martins de Menezes.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição das placas nos citados logradouros.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 922
DE 05 DE JUNHO DE 2020

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 05 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Aiysson dos Santos Siiva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita